

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU	
Sector responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - GEAOF	
Responsável pela demanda: Luiz Paulo Feu Pitanga	Matrícula: 56804
E-mail: luiz.pitanga@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

Contratação de serviços de manutenção, recargas, reparos e aquisição e instalação de peças/acessórios nos dispositivos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

2. Motivação/Justificativa da demanda:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção, conservação, funcionamento e segurança dos equipamentos e dispositivos destinados à prevenção e ao combate a incêndios instalados nas unidades e próprios públicos municipais.

A necessidade decorre da importância de manter os equipamentos de segurança contra incêndio em condições adequadas de uso, garantindo sua disponibilidade e eficiência em situações de emergência, bem como a proteção da integridade física dos servidores, usuários, visitantes e demais pessoas que utilizam os espaços públicos.

Os equipamentos de prevenção e combate a incêndio, tais como extintores de água, pó químico seco (PQS) e dióxido de carbono (CO₂), bem como seus componentes, acessórios e dispositivos complementares, estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso, do tempo de armazenamento e das condições ambientais. Dessa forma, torna-se necessária a realização periódica de serviços de inspeção, manutenção, recarga, reparos, substituição de componentes e, quando necessário, aquisição e instalação de peças e acessórios.

2.1 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo como objetivo garantir a segurança das instalações municipais, preservar a integridade das pessoas e assegurar que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio permaneçam em condições apropriadas de funcionamento, contribuindo para a prevenção e mitigação de eventuais riscos e sinistros

Documento de Formalização de Demanda – DFD

2.2 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Nova contratação.	Médio.	Alto.

2.3 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço não continuado.

2.4 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Conforme levantamento realizado nos endereços citados no termo de referencia

3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código PCW00842.2026-95. O Plano de Contratações Anual, está disponível no <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#!/listaPlanoAnual> .

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega está previsto no Termo de Referência.

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço abaixo



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Endereço necrópole: Avenida Champagnat, nº 792 - Centro, Vila Velha/ES,
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta-feira: 08 às 16h
CONTATO: (27) 3149-7255 necropolevv@vilavelha.es.gov.br.

Endereço Posturas: avenida Muqui, nº 268, lote 12, Praia de Itaparica, Vila Velha - es
horário de atendimento ao público: segunda-feira a sexta-feira: 08:00 às 16:00. whatsapp: (27) 3149-7349.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Martha Santos Rangel

Martha.rangel@vilavelha.es.gov.br

SEMSU - Telefone: 27- 99799-6996

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023¹. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 22 de setembro de 2026.

Luiz Paulo Feu Pitanga

Gerência Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - GEAOF

Martha Santos Rangel

Coordenadora de Contratos

Secretaria de Serviços Urbanos

¹ [Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023](#), Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
MARTHA SANTOS RANGEL
CPF: ***.112.687-**
Data: 22/09/2026 09:08:33 -03:00

Assinado eletronicamente por:
LUIZ PAULO FEU PITANGA
CPF: ***.210.457-**
Data: 22/09/2026 15:24:22 -03:00